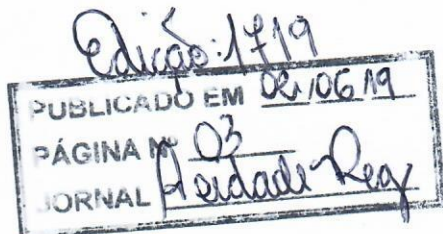




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PORTARIA - Nº 094/2019



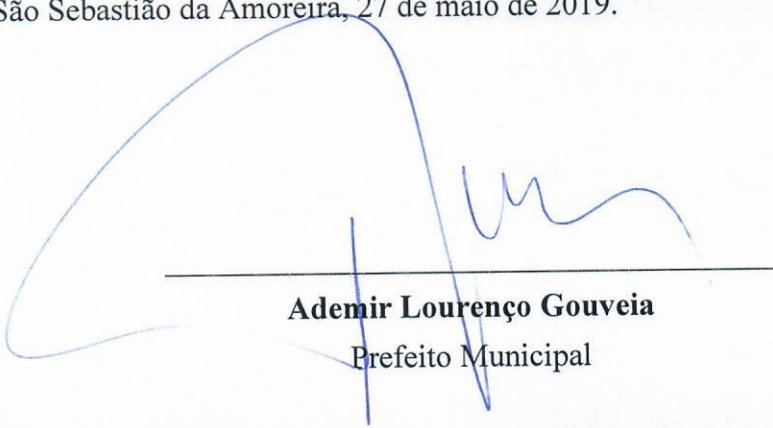
Súmula: Designa Comissão Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art.º 1º -** Designar os servidores: WALTER ARASE, KELLY FRANCO DE LIMA, ADRIANE MIEKO FUGI, WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO e TATIANA WATANABE, para elaborar e organizar a 2ª Conferência Municipal do Conselho de Segurança Alimentar, a realizar-se no dia 10 de junho de 2019..
- Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2019.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

2.3. A realização da inscrição será efetuada somente com a entrega de todos os documentos exigidos, sendo os mesmos numerados pela ordem de recebimento, tendo a numeração iniciada a partir do número 101, conforme recomendação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE – PR – Portaria 298/2019.

2.4. Os requerimentos de inscrição serão analisados, um a um, pelos membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, cabendo a eles o deferimento, ou não, de cada requerimento.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal nº

84/2007, os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar devem preencher, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral por meio de apresentação de Certidões Negativas Civil, Criminal e de Protestos das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos;

d) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;

e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos com domicílio eleitoral no município;

f) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

3.2. O preenchimento dos requisitos legais devem ser demonstrados no ato da candidatura conforme quadro abaixo:

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Reconhecida idoneidade moral.	- Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de Assaí - PR; - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.	- Documento oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação ou RG), Original e cópia;
c) Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos.	- Comprovante de residência como: Tarifa de luz, água, telefone, recibo de aluguel ou IPTU;
d) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.	- Cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso do Ensino Médio;
e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos com domicílio eleitoral no município.	- Certidão de quitação eleitoral retirada no site www.tre-pr.jus.br
f) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).	- Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
g) Não estar sendo processado criminalmente no município da Nova América da Colina, ou em qualquer outro município do Brasil.	- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal pelo site (fus.fep.gov.br); - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Delegacia de Polícia Civil pelo site (fus.fep.gov.br). Ou com o responsável pela identificação o servidor Jair José Basso.

3.3. O uso de documentos e / ou informações falsas acarretará a imediata anulação da inscrição a qualquer tempo, bem como se tornarão nulos todos os atos dela decorrentes, serão aplicadas as penalidades legais, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

4. DAPROVA

4.1. Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, português, matemática e informática (objetiva e prática).

4.2. A prova contará com 30 (trinta) questões objetivas sendo: 15 (quinze) questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) questões de português (gramática, ortografia e concordância verbal), 05 (cinco) questões de matemática (raciocínio lógico operações matemáticas, radiação,

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Decreto nº 062, de 28 de maio de 2019.

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e

Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSE/PR;

Considerando a Lei Municipal nº 1517, de 24 de outubro de 2017, de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de São Sebastião da Amoreira, no dia 10 de junho de 2019, das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural "Pe. Victor Margot", com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de maio de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PORTARIA - Nº 094/2019

Súmula: Designa Comissão Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: WALTER ARAZE, KELLY FRANCO DE LIMA, ADRIANE MIEKO FUGI, WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO e TATIANA WATANABE, para elaborar e organizar a 2ª Conferência Municipal do Conselho de Segurança Alimentar, a realizar-se no dia 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LÍCIO AUTO ELÉTRICA

Atendimento 24 horas

(43) 9975-7950

RESTAURANTE

COSTA

DISK MARMITEX

3523-4440

Av.D. Pedro 1, 30 - Jd. Panorama